

PMGIRS

Edital de Chamamento Público

Manifestação de Interesse em
Plano Municipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

Edital nº 05/2017

APRESENTAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2016, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP para o período de 2017 a 2020, através da Deliberação CEIVAP nº 237/2016. O PAP foi elaborado tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O PAP da Bacia é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até junho de 2016, além dos priorizados com os recursos a serem arrecadados no período de 2017 a 2020.

Com base no PAP, o CEIVAP aprovou a aplicação de recursos financeiros para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS dos municípios integrantes da bacia hidrográfica.

O PMGIRS é uma importante ferramenta de planejamento municipal, dotando o município de instrumentos de gestão dos serviços públicos relacionados a resíduos sólidos, devendo garantir a universalização do acesso aos serviços de qualidade e permitindo que seja traçada uma situação futura a ser alcançada

Sendo assim, para otimização dos recursos da cobrança no período 2017 a 2020, foram priorizados programas, destacam-se 2.1.3 Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos.

Este Edital tem o objetivo de selecionar municípios inseridos, total ou parcialmente, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para receberem recursos para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

SUMÁRIO

| | | |
|-------------|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. | OBJETO | 6 |
| 3. | PARTICIPAÇÃO | 6 |
| 4. | INSCRIÇÃO | 6 |
| 5. | HABILITAÇÃO | 7 |
| 6. | PRIORIZAÇÃO | 8 |
| 7. | FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS | 8 |
| 8. | CALENDÁRIO | 8 |
| 9. | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 9 |
| 10. | REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL | 10 |
| 11. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 10 |
| ANEXO I - | Lista dos municípios hierarquizados nos Editais anteriores e/ou municípios que possuem seus PMGIRS financiados com recursos do CEIVAP | 11 |
| ANEXO II - | Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse | 12 |
| ANEXO III - | Listagem dos municípios inseridos na bacia do rio Paraíba do Sul | 13 |
| ANEXO IV - | Ficha de dados cadastrais | 14 |

1. INTRODUÇÃO

O processo de urbanização está acelerado em todo o planeta e a disposição dos resíduos sólidos gerados pelos municípios nem sempre é realizada de forma adequada, sendo delineada pelas premissas sanitárias e ambientais. Portanto, é urgente o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o meio ambiente, destacando-se os resíduos sólidos e o esgoto sanitário, para que a população urbana tenha qualidade de vida.

Sendo assim, o desafio da sustentabilidade urbana ocupa papel de destaque dentre os eixos estratégicos do Ministério do Meio Ambiente nos últimos anos. A implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovada por meio da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010, tornou-se uma prioridade. Acabar com os lixões e implantar a coleta seletiva, a logística reversa e a compostagem dos resíduos úmidos, objetivos estabelecidos por essa lei, são desafios para o poder público e para o setor privado do País e, em especial, para os municípios, titulares dos serviços de limpeza pública.

Conforme preconiza a Lei Federal nº 11.445/2007, os planos deverão abranger no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos municipais é um conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, desenvolvidos pela administração municipal, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor adequadamente o resíduo sólido gerado no município.

Gerenciar os resíduos sólidos municipais de forma integrada consiste em:

- ✓ Limpar, coletar, transportar e tratar o “lixo”, utilizando tecnologias compatíveis com a realidade local;
- ✓ Garantir a disposição ambientalmente correta para os resíduos sólidos gerados no município;
- ✓ Garantir a interligação de todas as ações e operações envolvidas no gerenciamento dos resíduos sólidos;
- ✓ Conceber modelos de gerenciamento de acordo com a caracterização do município, levando em conta a quantidade e qualidade do lixo gerado decorrente da cultura local, hábitos de consumo, características socioeconômicas e grau de urbanização;
- ✓ Responsabilizar-se pela implementação e articulação de ações com relação aos resíduos sólidos, bem como estabelecer parâmetros para o desenvolvimento.

Portanto, cada resíduo deve ter o seu gerenciamento desde a fase imediatamente após a geração até a disposição final de forma a garantir a minimização dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

2. OBJETO

Selecionar municípios inseridos, total ou parcialmente, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para receberem recursos para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

3. PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste Edital de Chamamento as prefeituras dos municípios inseridos integral ou parcialmente na Região Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que preencham os requisitos definidos no item 5. Habilitação.

Enfatizamos que os municípios que possuem os Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, englobando o eixo de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, poderão se inscrever neste Edital, para receberem recurso para elaboração do PMGIRS, atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010;

4. INSCRIÇÃO

Os municípios interessados deverão enviar à sede da AGEVAP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, em envelope lacrado os seguintes documentos:

- 4.1** Ofício de Manifestação de Interesse, conforme Anexo II;
- 4.2** Ficha de Dados Cadastrais, devidamente preenchida com as informações da Prefeitura, do(a) Prefeito(a) e do contato da Prefeitura responsável pela comunicação inicial com a AGEVAP, conforme Anexo IV;
- 4.3** Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(a) Prefeito(a).

Os documentos para inscrição deverão ser enviados por correio (com Aviso de Recebimento) ou entregues pessoalmente, na sede da AGEVAP, cujo endereço é Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, até a data limite das inscrições.

Findado o período de inscrições, o município terá um prazo para complementação da documentação ou ajuste nas mesmas, conforme cronograma apresentado no item 8. Calendário. A não realização dos ajustes ou não apresentação de alguns dos documentos supracitados, após este prazo, implicará na inabilitação da inscrição.

5. HABILITAÇÃO

Serão habilitados os municípios que se enquadrarem nas seguintes condições:

- 5.1** Estar inserido total ou parcialmente na Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, conforme listagem do Anexo III;
- 5.2** Não possuir o PMGIRS, elaborado conforme Lei Federal nº 12.305/2010;
- 5.3** Não estar com o PMGIRS em fase de elaboração, nem com recurso já destinado para este fim, independente de fonte financiadora;
- 5.4** Não estar hierarquizado nos Editais de Chamamento nº 002/2013 e nº 003/2013. No Anexo I estão listados os municípios já hierarquizados nos editais supracitados e aqueles que tiveram seus PMGIRS concluídos com recursos financeiros do CEIVAP, portanto não poderão se inscrever neste Edital.
- 5.5** Enviar os documentos para inscrição preenchidos corretamente e dentro do prazo estabelecido.

Os municípios habilitados serão contemplados com o PMGIRS, de acordo com a disponibilidade orçamentária, por meio do agente técnico-financeiro CAIXA ou por outra forma de contratação definida pela AGEVAP

Quando da contratação, caso o município não cumpra os prazos preestabelecidos, o mesmo deverá ressarcir à AGEVAP os custos gerados na tentativa de contratação, além de perder o recurso que havia sido destinado à elaboração do PMGIRS deste município.

A divulgação das prefeituras selecionadas se dará conforme o estabelecido no calendário apresentado neste edital.

6. PRIORIZAÇÃO

Para realizar a priorização dos municípios habilitados, o critério utilizado será o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM), onde, quanto menor o IDHM 2010, melhor a posição do município.

Caso haja empate, será priorizado o município com a menor população, conforme IBGE 2010.

7. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para aplicação na elaboração dos PMGIRS são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de acordo com o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP, em seu Programa 2.1.3 Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos.

8. CALENDÁRIO

As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentados no quadro a seguir.

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 11/08/2017 |
| Prazo para inscrição | 14/08/2017 a 11/10/2017 |
| Período para ajustes na documentação | 23/10/2017 a 27/10/2017 |
| Divulgação dos municípios hierarquizados | 10/11/2017 |
| Período para interposição de recurso | 10/11/2017 a 20/11/2017 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da hierarquização final | 27/11/2017 |

Destaca-se que os municípios poderão se inscrever até 11 de outubro de 2017.

O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP, a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

O resultado deste Edital será válido pelo prazo de 2017 a 2020, quer seja, o tempo e duração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP, ficando a sua renovação vinculada à deliberação do CEIVAP.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da hierarquização dos municípios inscritos será divulgado no endereço eletrônico da AGEVAP e do CEIVAP.

O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e, posteriormente, quando do início do processo de contratação a prefeitura será convocada para celebração de Termo de Cooperação Técnica - TCT, onde estarão descritas as responsabilidades dos entes envolvidos.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza dos participantes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 11 de agosto de 2017

Marina Mendonça Costa de Assis
Especialista em Recursos Hídricos

Juliana Gonçalves Fernandes
Diretora de Recursos Hídricos

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP

ANEXO I

Lista dos municípios hierarquizados nos Editais anteriores e/ou municípios que possuem seus PMGIRS financiados com recursos do CEIVAP.

| PMGIRS - CEIVAP | | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|----|----|----------------------|----|-----|--------------------------------|----|
| Nº | Município | UF | Nº | Município | UF | Nº | Município | UF |
| 1 | Antônio Carlos | MG | 41 | Itamarati de Minas | MG | 81 | Redenção da Serra | SP |
| 2 | Aperibé | RJ | 42 | Itaocara | RJ | 82 | Resende | RJ |
| 3 | Aracitaba | MG | 43 | Itaperuna | RJ | 83 | Rio das Flores | RJ |
| 4 | Arapeí | SP | 44 | Itatiaia | RJ | 84 | Rio Novo | MG |
| 5 | Argirita | MG | 45 | Juiz de Fora | MG | 85 | Rio Pomba | MG |
| 6 | Arujá | SP | 46 | Lagoinha | SP | 86 | Rio Preto | MG |
| 7 | Astolfo Dutra | MG | 47 | Laje do Muriaé | RJ | 87 | Rochedo de Minas | MG |
| 8 | Bananal | SP | 48 | Lavrinhas | SP | 88 | Rodeiro | MG |
| 9 | Barão de Monte Alto | MG | 49 | Lima Duarte | MG | 89 | Santa Branca | SP |
| 10 | Barra Mansa | RJ | 50 | Lorena | SP | 90 | Santa Isabel | SP |
| 11 | Belmiro Braga | MG | 51 | Mar de Espanha | MG | 91 | Santa Rita de Ibitipoca | MG |
| 12 | Bias Fortes | MG | 52 | Maripá de Minas | MG | 92 | Santa Rita de Jacutinga | MG |
| 13 | Bicas | MG | 53 | Matias Barbosa | MG | 93 | Santana do Deserto | MG |
| 14 | Bocaina de Minas | MG | 54 | Mercês | MG | 94 | Santo Antônio de Pádua | RJ |
| 15 | Bom Jardim de Minas | MG | 55 | Miracema | RJ | 95 | Santo Antônio do Aventureiro | MG |
| 16 | Cachoeira Paulista | SP | 56 | Miradouro | MG | 96 | Santos Dumont | MG |
| 17 | Cambuci | RJ | 57 | Mirai | MG | 97 | São Fidélis | RJ |
| 18 | Campos dos Goytacazes | RJ | 58 | Monteiro Lobato | SP | 98 | São Francisco de Itabapoana | RJ |
| 19 | Canas | SP | 59 | Olaria | MG | 99 | São Francisco do Glória | MG |
| 20 | Carangola | MG | 60 | Orizânia | MG | 100 | São Geraldo | MG |
| 21 | Carapebus | RJ | 61 | Paiva | MG | 101 | São João da Barra | RJ |
| 22 | Cardoso Moreira | RJ | 62 | Palma | MG | 102 | São João Nepomuceno | MG |
| 23 | Camo | RJ | 63 | Paraíba do Sul | RJ | 103 | São José de Ubá | RJ |
| 24 | Cataguases | MG | 64 | Paraibuna | SP | 104 | São José do Vale do Rio Preto | RJ |
| 25 | Chácara | MG | 65 | Passa Vinte | MG | 105 | São Luis do Paraitinga | SP |
| 26 | Chiador | MG | 66 | Patrocínio do Muriaé | MG | 106 | São Sebastião da Vargem Alegre | MG |
| 27 | Comendador Levy Gasparian | RJ | 67 | Paty do Alferes | RJ | 107 | Sapucaia | RJ |
| 28 | Conceição de Macabú | RJ | 68 | Pedra Dourada | MG | 108 | Senador Cortês | MG |
| 29 | Coronel Pacheco | MG | 69 | Pedro Teixeira | MG | 109 | Silveirânia | MG |
| 30 | Cruzeiro | SP | 70 | Pequeri | MG | 110 | Silveiras | SP |
| 31 | Cunha | SP | 71 | Piau | MG | 111 | Simão Pereira | MG |
| 32 | Descoberto | MG | 72 | Pinheiral | RJ | 112 | Sumidouro | RJ |
| 33 | Divinésia | MG | 73 | Piquete | SP | 113 | Tabuleiro | MG |
| 34 | Eugenópolis | MG | 74 | Pirapetinga | MG | 114 | Teresópolis | RJ |
| 35 | Ewbank da Camara | MG | 75 | Piráuba | MG | 115 | Tocantins | MG |
| 36 | Goianá | MG | 76 | Porciúncula | RJ | 116 | Trajano de Moraes | RJ |
| 37 | Guarárá | MG | 77 | Porto Real | RJ | 117 | Valença | RJ |
| 38 | Guaratinguetá | SP | 78 | Potim | SP | 118 | Varre-Sai | RJ |
| 39 | Guiricema | MG | 79 | Queluz | SP | 119 | Vassouras | RJ |
| 40 | Itava | RJ | 80 | Recreio | MG | 120 | Vieiras | MG |

ANEXO II

Modelo de ofício de manifestação de interesse

(Ofício nº)

(Município), (Data)

**À AGEVAP
André Luís de Paula Marques
Diretor-Presidente**

Ref.: Inscrição no Edital de Chamamento Público nº 005/2017.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 005/2017, declaro que este município não possui o Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS elaborado conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, nem está com o mesmo em fase de elaboração ou já possui recurso destinado a este fim.

Portanto, manifesto o interesse deste município em receber recursos financeiros, do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, para elaboração do PMGIRS.

Sendo este município contemplado neste Edital, a Prefeitura se compromete a realizar todos os procedimentos necessários para elaboração do PMGIRS, com o apoio da AGEVAP e as demais instituições envolvidas, para a adequada conclusão do mesmo.

Informo estar ciente e de acordo com todas as informações contidas neste Edital.

Sem mais havendo a tratar, subscrevo-me, com a mais elevada estima e consideração.

(Assinatura)

Prefeito

ANEXO III

Listagem dos municípios inseridos na bacia do rio Paraíba do Sul

| Minas Gerais | | | | | | | | | |
|----------------|---------------------------|----|-----------------------------|----|----------------------|----|-------------------------------|----|--------------------------------|
| 1 | Além Paraíba | 19 | Descoberto | 37 | Laranjal | 55 | Pedro Teixeira | 73 | Santo Antônio do Aventureiro |
| 2 | Antônio Carlos | 20 | Desterro do Melo | 38 | Leopoldina | 56 | Pequeri | 74 | Santos Dumont |
| 3 | Antônio Prado de Minas | 21 | Divinésia | 39 | Lima Duarte | 57 | Piau | 75 | São Francisco do Glória |
| 4 | Aracitaba | 22 | Divino | 40 | Mar de Espanha | 58 | Pirapetinga | 76 | São Geraldo |
| 5 | Argirita | 23 | Dona Euzébia | 41 | Maripá de Minas | 59 | Piraúba | 77 | São João Nepomuceno |
| 6 | Astolfo Dutra | 24 | Ervália | 42 | Matias Barbosa | 60 | Recreio | 78 | São Sebastião da Vargem Alegre |
| 7 | Barão de Monte Alto | 25 | Estrela Dalva | 43 | Mercês | 61 | Rio Novo | 79 | Senador Cortes |
| 8 | Barbacena | 26 | Eugenópolis | 44 | Miradouro | 62 | Rio Pomba | 80 | Silveirânia |
| 9 | Belmiro Braga | 27 | Ewbank da Câmara | 45 | Mirai | 63 | Rio Preto | 81 | Simão Pereira |
| 10 | Bias Fortes | 28 | Faria Lemos | 46 | Muriaé | 64 | Rochedo de Minas | 82 | Tabuleiro |
| 11 | Bicas | 29 | Fervedouro | 47 | Olaria | 65 | Rodeiro | 83 | Tocantins |
| 12 | Bocaina de Minas | 30 | Goianá | 48 | Oliveira Fortes | 66 | Rosário da Limeira | 84 | Tombos |
| 13 | Bom Jardim de Minas | 31 | Guarani | 49 | Orizânia | 67 | Santa Bárbara do Monte Verde | 85 | Ubá |
| 14 | Carangola | 32 | Guarará | 50 | Paiva | 68 | Santa Bárbara do Tugúrio | 86 | Vieiras |
| 15 | Cataguases | 33 | Guidoval | 51 | Palma | 69 | Santa Rita de Ibitipoca | 87 | Visconde do Rio Branco |
| 16 | Chácara | 34 | Guiricema | 52 | Passa-Vinte | 70 | Santa Rita de Jacutinga | 88 | Volta Grande |
| 17 | Chiador | 35 | Itamarati de Minas | 53 | Patrocínio do Muriaé | 71 | Santana de Cataguases | | |
| 18 | Coronel Pacheco | 36 | Juiz de Fora | 54 | Pedra Dourada | 72 | Santana do Deserto | | |
| Rio de Janeiro | | | | | | | | | |
| 1 | Aperibé | 13 | Conceição de Macabu | 25 | Miguel Pereira | 37 | Quissamã | 49 | Sapucaia |
| 2 | Areal | 14 | Cordeiro | 26 | Miracema | 38 | Resende | 50 | Sumidouro |
| 3 | Barra do Pirai | 15 | Duas Barras | 27 | Natividade | 39 | Rio Claro | 51 | Teresópolis |
| 4 | Barra Mansa | 16 | Engenheiro Paulo de Frontin | 28 | Nova Friburgo | 40 | Rio das Flores | 52 | Trajano de Moraes |
| 5 | Bom Jardim | 17 | Italva | 29 | Paraíba do Sul | 41 | Santa Maria Madalena | 53 | Três Rios |
| 6 | Cambuci | 18 | Itaocara | 30 | Paty do Alferes | 42 | Santo Antônio de Pádua | 54 | Valença |
| 7 | Campos dos Goytacazes | 19 | Itaperuna | 31 | Petrópolis | 43 | São Fidélis | 55 | Varre-Sai |
| 8 | Cantagalo | 20 | Itatiaia | 32 | Pinheiral | 44 | São Francisco de Itabapoana | 56 | Vassouras |
| 9 | Carapebus | 21 | Laje do Muriaé | 33 | Pirai | 45 | São João da Barra | 57 | Volta Redonda |
| 10 | Cardoso Moreira | 22 | Macaé | 34 | Porciúncula | 46 | São José de Ubá | | |
| 11 | Carmo | 23 | Macuco | 35 | Porto Real | 47 | São José do Vale do Rio Preto | | |
| 12 | Comendador Levy Gasparian | 24 | Mendes | 36 | Quatis | 48 | São Sebastião do Alto | | |
| São Paulo | | | | | | | | | |
| 1 | Aparecida | 9 | Cruzeiro | 17 | Jambeiro | 25 | Pindamonhangaba | 33 | Santa Isabel |
| 2 | Arapeí | 10 | Cunha | 18 | Lagoinha | 26 | Piquete | 34 | São José do Barreiro |
| 3 | Areias | 11 | Guararema | 19 | Lavrinhas | 27 | Potim | 35 | São José dos Campos |
| 4 | Arujá | 12 | Guaratinguetá | 20 | Lorena | 28 | Queluz | 36 | São Luís do Paraitinga |
| 5 | Bananal | 13 | Guarulhos | 21 | Mogi das Cruzes | 29 | Redenção da Serra | 37 | Silveiras |
| 6 | Caçapava | 14 | Igaratá | 22 | Monteiro Lobato | 30 | Roseira | 38 | Taubaté |
| 7 | Cachoeira Paulista | 15 | Itaquaquecetuba | 23 | Natividade da Serra | 31 | Salesópolis | 39 | Tremembé |
| 8 | Canas | 16 | Jacareí | 24 | Paraibuna | 32 | Santa Branca | | |

ANEXO IV
Ficha de dados cadastrais

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA PREFEITURA

| | | |
|--|--------------------|---------------|
| Município | | CNPJ |
| Endereço (logradouro, número e complemento) | | Estado |
| CEP | Telefone(s) | Fax |
| E-mail | | |

2. DADOS DO PREFEITO

(Atentar-se para o envio de cópia da Carteira de Identidade e CPF do Prefeito)

| | | |
|----------------------|------------------------|---------------|
| Nome completo | | CPF |
| RG | Órgão Expedidor | E-mail |

3. DADOS DO CONTATO DA PREFEITURA

(Deverão ser informados dados da pessoa que será o contato da AGEVAP com o município para tratar deste assunto)

| | | |
|----------------------|---------------|--------------|
| Nome completo | | Cargo |
| Repartição | E-mail | |
| Telefone(s) | | |

Município, xx de xxxxxxxx de 2017

Assinatura

Prefeito